

### **Relatoria da 1ª Reunião do Grupo de Trabalho sobre Quirópteros**

Objetivo: revisão da proposta de Resolução CONAMA sobre regulamentação do manejo de espécies de morcegos em ambientes urbanos

Reunião ocorrida em 21/maio/2012

Coordenação: Lisiane Becker – MOVER/MIRA-SERRA (RS)

Vice-Coordenação: Ludmilla Aguiar (UnB)

Relatoria: Ricardo B. Machado – Instituto Bioeste

Assessoria do DConama/MMA: João Luís F. Ferreira

A reunião foi aberta pela coordenadora do GT Morcegos, Lisiane Becker, com a presença de representantes do MMA, MAPA, ICMBio Bioeste e UnB. Passou-se em seguida para a leitura da minuta da proposta Resolução CONAMA sobre regulamentação do manejo de espécies de morcegos em ambientes urbanos. Durante a leitura foram feitos 13 destaques pelos presentes, a saber:

1. Necessidade de inclusão da definição de ‘manejo’ no documento (destaque o objetivo da Resolução);
2. Necessidade de inclusão da legislação que considera os morcegos como fauna selvagem e, portanto, demandadores de licenças de captura e coleta por parte dos órgãos ambientais competentes (destaque do 2º ‘Considerando’);
3. Necessidade de avaliação da Instrução Normativa IBAMA - IN 141 de 19/dez/2006, em especial no conflito existente entre os artigos 4º (§ 1º item d e 5º § 2º) (destaque do 5º ‘Considerando’);
4. Necessidade de inserir uma definição do conceito de espécie praga (destaque do 6º ‘Considerando’);
5. Necessidade de discussão mais abrangente sobre as opções e métodos de manejo de morcegos pelos órgãos públicos competentes (destaque do artigo 1º);
6. Necessidade de definição clara do papel de cada órgão público envolvido no controle e manejo dos morcegos (destaque do artigo 4º);
7. Necessidade de discussão mais abrangente sobre opções e métodos de manejo de morcegos pelos órgãos públicos competentes (destaque do artigo 5º);
8. Idem aos itens 5 e 7 acima (destaque do artigo 6º);
9. Necessidade de indicação mais clara e específica das atribuições do Ministério da Saúde e Ministério da Agricultura sobre a avaliação dos riscos à saúde humana eventualmente causada por morcegos portadores do vírus da raiva (destaque do § único do artigo 6º);
10. Idem aos itens 5, 7 e 8 acima (destaque do artigo 7º);
11. Necessidade de identificação mais clara sobre as situações de emergência indicadas no documento (destaque do artigo 8º);
12. Necessidade de indicar as possíveis especificações sobre os modos e as caixas de transporte de morcegos retirados das habitações (destaque do artigo 8º § 2º);
13. Necessidade de esclarecimento sobre rotinas e procedimentos associados com a prevenção de contaminação dos técnicos envolvidos com o manejo de morcegos (destaque do artigo 9º).

Os destaques acima mencionados foram assinalados pelos presentes para embasar as próximas discussões do GT sobre a minuta. Além dos pontos mencionados, os presentes solicitaram à representante do MAPA que disponibilize os procedimentos usados pelas agências de controle animal para a identificação e captura dos indivíduos de morcegos, tanto em área rural quanto em área urbana.

Outro ponto que foi discutido na reunião refere-se à necessidade de se distinguir os morcegos hematófagos das demais espécies do grupo nos procedimentos de manejo e controle em áreas urbanas, visto que a resolução será direcionada aos morcegos urbanos e trata do controle (desvinculando a nomenclatura de “praga”) e metodologia/regras gerais para desalojamento de colônias em moradias. Ainda nesse ponto, o GT sugeriu a criação de orientações técnicas para os órgãos responsáveis pela emissão do “Habite-se” para a prevenção do alojamento de quirópteros em edificações.

O GT avaliou também a necessidade de convidar para uma próxima reunião alguns profissionais e especialistas no tema, com destaques para:

- MAPA (que tentará trazer dois fiscais);
- Min. Saúde;
- IBAMA (SISBIO será contatado também);
- Miriam Sodré da prefeitura de São Paulo;
- Angelika Brecht, autora do Manual de Controle e Manejo

A próxima reunião foi agendada para os dias 20 e 21/06, com início às 10h. Os participantes solicitaram que o convite saia antes dos 15 dias de antecedência para viabilizar o convite aos técnicos acima mencionados. Na ocasião o DConama informou que o convite será lançado dia 1/06/12.

O DConama enviará aos membros do GT o documento em versão editável para que cada parte faça considerações para se trabalhar na próxima reunião. O DConama fará a consolidação das colaborações, as quais devem chegar com até 15 dias de antecedência para dar tempo de se fazer a consolidação (data limite para envio ao DConama: 5 de junho).

Os documentos para subsidiar as discussões, mencionados em reunião (manuais, normas e outros trabalhos) deverão ser encaminhados ao DConama com, no mínimo, 15 dias de antecedência, para os e-mails: conama@mma.gov.br; fernanda.capdeville@mma.gov.br e joao-luis.ferreira@mma.gov.br.

Este é o relato.

---

Ricardo B. Machado  
relator